



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 088, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

**Concede Adicional de Insalubridade.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 426, de 04 de fevereiro de 2009, Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho em dezembro de 2017 e adendo entregue em 07 de março de 2018, resolve:

**CONCEDER**, a contar de 01 de março de 2018, à servidora **RENATA BORTOLINI**, matrícula nº 374, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, adicional de insalubridade, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao sétimo dia do mês de março de 2018.

**Adelar Loch**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Analice Baruffi Corbellini**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**